



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

Exmo. Senhor
Directora Regional da Educação
Rua Carreira dos Cavalos
9700-167 - Angra do Heroísmo

Sua referência N.º Proc.	Sua comunicação de Data	Nossa referência Data	Número
		Proc 100101	06 DEZ. 2018 0000019

ASSUNTO: ENVIO DO 9.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO ESCOLAR

Junto remetemos a V. Ex.ª, em duplicado, o 9.º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar desta Escola, autorizado por deliberação do Conselho Administrativo em 4.012.2018.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo,

Francisco Osório

Francisco José Ferreira César Osório

/MM

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

9.º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar -2018

DELIBERAÇÃO

Atendendo à avaria detetada na cozinha, na panela de confeccionar as refeições, tendo-se já encomendado a peça a substituir intervenção a ser efetuada por um técnico e que a rubrica com esse encargo já não tem cabimento de verba;

Atendendo a que houve a necessidade de se proceder a atualizações no programa informático dos cartões SIGE, não existindo cabimento para o efeito;

Verificando-se a existência de cabimento orçamental para o efeito;

O Conselho Administrativo, no âmbito da sua competência própria, deliberou por unanimidade aprovar a proposta das alterações orçamentais incluídas no 9.º orçamento suplementar do Fundo Escolar, apresentada pelos serviços de contabilidade para posterior envio à Direção Regional.

São Roque do Pico, 4 de dezembro de 2018

O Conselho Administrativo:

Francisco Osório
Paulo Vieira
Obrina de

Ratificada em
Jeninas de 6-12-018
Ata nº 71, ponto 5
Obrina de

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) 8.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

Aprovado em reunião do Conselho Administrativo
04.12.2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

Paula Viegas
Vice-Presidente

RESUMO (em euros)

Receta Orçamento (e) 8.º Suplementar (f) 9.º orçamento suplementar

Corrente.....	144.643	144.643
Receitas próprias (500)	120.920	120.920
Receitas do estado (311)	23.723	23.723
De capital.....	187.746	187.746
Receitas próprias (500)	29	29
Receitas do estado (311)	187.717	187.717
Reposições não abaidas nos pagamentos		
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (311)		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	332.389	332.389
Despesa		
Corrente.....	319.109	319.109
Receitas próprias (500)	113.169	113.169
Receitas do estado (311)	205.940	205.940
De capital.....	13.280	13.280
Receitas próprias (500)	7.780	7.780
Receitas do estado (311)	5.500	5.500
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	332.389	332.389

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico, 04 de dezembro de 2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional

(b) Organismo ou serviço

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar

(d) Ordinário ou suplementar

(e) Indicar as contas rectificadas de todo o orçamento

(f) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira»

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COMITADO DE EXPEDIENTES

CMOC MOD. CR / 27

Handwritten signature and date: 20/11/2011

Código		Subgrupo	Código	Descrição da receita	Número da rubrica da partilha	Importâncias (em Euros)			
						GRUPO AMPLIADO (ORDENADO)	PARA MAIN	PARA MISMS	TOTAL (REF. TERC. ADM)
04	00	00		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	00		TAXAS					
04	01	22	500	Propinas		1.000			1.000
04	01	99	500	Taxas diversas		800			800
04	02	00		Multas e outras penalidades					
04	02	01	500	Juros de mora		500			500
04	02	99	500	Multas e penalidades diversas					
05	00	00		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00		Juros - sociedades financeiras					
05	02	01	500	Bancos e outras instituições financeiras					
05	10	00		Renditas					
05	10	01	500	Terrenos					
06	01	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	01	311	Sociedades e outras sociedades não financeiras					
06	01	01	500	Publicas		420			420
06	01	02	500	Privadas					
06	02	00		Sociedades financeiras					
06	02	01	311	Bancos e outras instituições financeiras					
06	02	01	500	Bancos e outras instituições financeiras		200			200
06	03	00		Administracão gen[er]al					
06	03	01		Estado					
06	03	01	311	Serviços da Administração Central					
06	03	01	01	Serviços e fundos autónomos - Parte Com. em projectos co-financiados					
06	03	11	311	Outros serviços e fundos autónomos		9.073			9.073
06	03	11	311	Agência Nacional PROALV		1.750			1.750
06	03	11	311	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IP					
06	05	00		Administracão local					
06	05	02	311	Região Autónoma dos Açores		12.900			12.900
06	07	00		Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01	500	Instituições sem fins lucrativos					
06	08	00		Famílias					
06	08	01	500	Famílias					
06	09	00		Resto do mundo					
06	09	01	311	União Europeia - Instituições					
07	01	00		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	02	500	Venda de bens					
07	01	03	500	Livros e documentação técnica		1.500			1.500
07	01	03	500	Publicações e impressos					
07	01	07		Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	500	Refeições escolares	1	31.500		7.000	38.500
07	01	07	500	Bufetes escolares					
07	01	08		Merchandoria					
07	01	08	500	Papelarias escolares		10.000			10.000
07	01	10	500	Desperdícios, resíduos e refugos		1.000			1.000
07	01	11		Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	500	Refeições escolares		45.000	7.000		52.000
07	01	11	500	Bufetes escolares		26.000			26.000
07	01	11	500	Outros		1.500			1.500
07	01	99		Serviços					
07	02	00	500	Aluguer de espaços e equipamentos		1.000			1.000
07	02	99	500	Outros		500			500
08	00	00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00		OUTRAS					
08	01	99	500	Outras					
10	00	00		RECEITAS DE CAPITAL					
10	04	00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	01		Administracão regional					
10	04	01		Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores		184.874			184.874
10	08	00		Famílias					
10	08	01	500	Famílias					
13	00	00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	00		Outras					
13	01	01	311	Indemnizações					
15	00	00		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
15	01	00		Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01	311	Reposições não abatidas nos pagamentos					
16	00	00		SALDO DA GESTÃO ANTERIOR					
16	01	00	311	Saldo orçamental		2.843			2.843
16	01	00	311	Na posse do serviço		29			29
16	01	01	500	Na posse do serviço		332.389	7.000	7.000	332.389

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
3,4,5	/... - 2 - <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> Diminuição de verba para contrapartida das abaixo indicadas, fase a situações que surgiram depois do dia 30.11.2018	
6,7	Reforço de verba fase a possíveis despesas com reparações da canalização de gás na cozinha e encargo com o programa SIGE. São Roque do Pico, 4 dezembro de 2018 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, <i>Fausto Osório</i>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D.1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u>	
1	Anulação de verba por se encontrar excedentária em relação à execução, servindo como contrapartida do n.º 2	
2	Reforço de verba destinada a cabimentar a receita prevista até final do ano	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.